



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

BELÉM — SÁBADO, 28 DE MAIO DE 1960

ANO LVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.335

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 1.456 — DE 27 DE MAIO DE 1960
Abre o crédito especial de Cr\$ 26.057,20 em favor de Augusto Carlos da Silva. A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de vinte e seis mil e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 26.057,20) em favor de Augusto Carlos da Silva, destinado ao pagamento da diferença de proventos de sua aposentadoria, como Guarda-Civil, referente ao período de dezembro de 1957 a dezembro de 1958.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.457 — DE 27 DE MAIO DE 1960

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 22.116,80, em favor de José Alípio Nobre. A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 22.116,80 (vinte e dois mil cento e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos), em favor de José Alípio Nobre, destinado ao pagamento da diferença de proventos de sua aposentadoria, como Fiscal de Rendas do Estado, referente ao período de junho de 1956 a dezembro de 1958.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.458 — DE 27 DE MAIO DE 1960

Declara de utilidade pública a Associação Atlética e Recreativa dos Ex-Combatentes de Curuçá. A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública a Associação Atlética e Recreativa dos Ex-Combatentes de Curuçá, fundada em 11 de novembro de 1951, com sede à travessa 7 de Setembro, naquela cidade.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3.060 — DE 27 DE MAIO DE 1960

Transfere no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um cargo de Contabilista, padrão M e outro de Oficial Administrativo, classe J, do Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará e tendo em vista a necessidade do serviço.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um cargo de "Contabilista", padrão M, e outro de Oficial Administrativo, classe J, assim discriminados: Para a Secretaria de Estado de Governo:

1 — Cargo de "Contabilista", padrão M — com lotação no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção.

Para a Divisão do Pessoal do Departamento de Serviço Público:

1 — Cargo de "Oficial Administrativo", classe J — com lotação no antigo Departamento de Classificação de Produtos da Secretaria de Estado de Produção.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado,
em exercício
Wortigern Castelo Branco
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado do Governo

Laércio Dillon Figueiredo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Produção

PORTARIA N. 94 — DE 27 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício n. 69, de 19 de maio de 1960, do Juízo Eleitoral da 30.ª Zona do Estado do Pará,

RESOLVE:

Por a disposição do Juízo Eleitoral da 30.ª Zona do Estado do Pará, sem ônus para o Estado, o Sr. Wladimir Santos de Santana, sr. ocupante do cargo de "Arquivista", padrão R, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, de acordo com o art. 57, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odele do Nascimento Nunes, ocupante do cargo de "Oficial Administrativo", classe J, do Quadro Único, do antigo Departamento de Classificação de Produtos da Secretaria de Estado de Produção para a Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 3.060, de 27-5-1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Wortigern Castelo Branco
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 18 de abril do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Manoel Catarino de Campos para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor na vila de Benfica, Município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 18 de abril do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Francisco Xavier de Souza para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor, na vila de Benfica, Município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém, em virtude de o mesmo não ter assumido o exer-

cício do cargo no prazo legal.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Francisco Xavier de Souza para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor na vila de Benfica, Município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Manoel Catarino de Campos para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na vila de Benfica, Município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Francisco Bezerra da Silveira, Servente diurnista da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
em exercício

Henry Chercalla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Gen. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
WORTIGERN CASTELO BRANCO,
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALEA

SECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR GUIMARAES

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA

Dr. HENRY CHEORALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇAO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA LUIZA DA COSTA REGO

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇAO
LAÉRCIO DILLON FIGUEIREDO,
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 - TELEFONE: 6269
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: - Das 8 às 12:30 horas diárias, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

Capital:	
Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 2.000,00
 1 Página comum, uma vez " 1.200,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20% idem.
 Cada centímetro por coluna - Cr\$ 20,00.

EXEDIENTES

As Reportagens Públicas deverão receber o expediente de manuseio e publicação nos jornais até às 14:00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria distribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14:00 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas as peças de direito, as facturas e anexadas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12:30 horas, nesta Il. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8:00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excoetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação de prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior as mesmas vão impressas o número de folhas de registro, e mês e ano em que findará.

A fim de evitar selução de continuidade de recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Reportagens Públicas deverão ser assinadas anualmente renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhando do esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão necessários nos casos em que se solicitarem.

da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias. Maria da Consolação dos Anjos Alves, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, João Nepomuceno Brandão, no cargo de Engenheiro Sanitarista, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alba de Vasconcelos Cunha Pereira, Atendente equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repositiva, a contar de 17 de abril a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, de acordo com o art. 57, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Batista de Lima, ocupante do cargo de "Contabilista" no Quadro M. do Quadro Único do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção para a Secretaria de Estado do Governo, cujo loteamento foi transferida por Decreto n. 2.660, de 27-5-1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Laércio de Figueiredo
Resp pelo Exp. da Secretaria de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido Eudário Rodrigues Martins da função de Delegado de Polícia no Município de Curralinho

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1960

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 23-5-60.

Ofícios:
Sin. do Diretório Municipal do P.S.D. de Marapanim, sobre a nomeação para o cargo de 1o. e 2o. suplente de Pretor. - A S. I. J., para baixar ato.

Sin. do Diretório Municipal do P.S.D. de Marapanim, sobre a nomeação para o cargo de 1o. e 2o. suplente de Pretor na vila de Cuinrangá. - A S.I.J., para baixar ato.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 25-5-60.

Ofícios:
N. 70, do Asilo D. Macêdo Costa, solicitação. - Ao Sr. Diretor do Instituto Lauro Sodré, para informar, dentro de 24 horas, a respeito desta reclamação, cuja cópia deve ser remetida.

N. 71, do Asilo D. Macêdo Costa, enviando a prestação de contas de diversas despesas do mês de janeiro. - A S. F.

N. 184, da Assembleia Legislativa, sobre os requerimentos ns. 66 e 67, de autoria do deputado Miguel Santa Brigida referente à retificação e terraplanagem da estrada que liga Anhangá ao ramal de Igarapé-Açu. - Ao conhecimento e providências do D.E.R.

N. 185, da Assembleia Legislativa, sobre os requerimentos requerimento de autoria do deputado Bernardino Silva sobre a instalação da tubulação de água

na Avenida Gentil Bittencourt entre a Avenida José Bonifácio e Barão de Mamoré. - Ao conhecimento e informações do Sr. Diretor do D.E.A.

N. 186, da Assembleia Legislativa, anexo cópia do pedido de informação n. 68-60, do deputado Wilson Amanajás referente ao Banco do Estado. - A Secretaria de Finanças, para informar.

N. 72, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a folha de pagamento referente ao mês de maio. - Ao D.S.P.

JUNTA COMERCIAL

Processo gerido pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 15 a 20 de maio de 1960

Autorizações para comércio:

1 - Nelson Amorim, advogado, requerendo o registro da escritura de autorizações para comércio, que outorga a sua esposa dona Selva Lima, cuja cópia deve ser remetida.

2 - Bernardino Fernandes de Sá requerendo o registro da escritura de autorizações para comércio, que outorga a sua esposa dona Lazimar Lima de Sá

3 - Salomão Eudário Rodrigues Martins requerendo o registro da escritura de autorizações para comércio, que outorga a sua esposa dona Rachel Larrat Soares.

4 - Afrânio Vieira de Costa, técnico em contabilidade, requerendo o registro da escritura de autorizações para comércio, que outorga a sua esposa dona Lúcia Lima

5 - José dos Reis Coutinho requerendo o registro da escritura de autorizações para comércio, que outorga a sua esposa dona Lúcia Lima

6 - José dos Reis Coutinho requerendo o registro da escritura de autorizações para comércio, que outorga a sua esposa dona Lúcia Lima

7 - Arelino Pinheiro, contador, requerendo o registro da escritura de autorizações para comércio, que outorga a sua esposa dona Lúcia Lima

escritura de autorização para comerciar, que Jeremias dos Santos Malaquias Filho outorga à sua esposa dona Palmira da Silva Malaquias.

Carta nomeação:

6 — Distribuidora Paraense R. L. Ltda., requerendo o registro da carta nomeação de Representantes — depositários neste Estado de Goiás e Território Federal do Amapá, que lhes outorga Geigy do Brasil S. A. com sede no Rio de Janeiro.

Decreto:

7 — Joaquim Gomes de Norões e Souza, advogado, requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" da União, que publicou o Decreto n. 29.386 de 26/3/1951 do Exmo. Sr. Dr. Presidente da República, concedendo à Mineração Lobato Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, autorização para funcionar como empresa de mineração.

Relatórios e balanços:

8 — Companhia de Gás do Pará — Paragás, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1959.

9 — Albino Fialho, Laboratórios, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Atas:

10 — Aldebaro Klautau, advogado, requerendo o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de Importadora de Ferragens, S. A., realizada em 16 de abril de 1960.

11 — Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A., requerendo o arquivamento da ata da Quinta Reunião de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 27/4/1960.

12 — Perfumarias Phebo S. A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de maio do ano corrente, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00.

13 — Sobral, Irmãos S. A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 16/4/1960.

14 — Sá Ribeiro Comércio e Indústria S. A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 do mês corrente que autorizou o aumento do seu capital de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 25.000.000,00.

15 — Sobral Santos S. A. — Comércio e Indústria, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a ata de sua Quarta Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25/4/1960.

16 — Aldebaro Klautau, advogado, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivamento nesta J.C. a ata da reunião da Segunda Assembléia Geral Ordinária de Círculos e Teatros Palácio S. A., realizada em 30 de abril de 1960.

17 — Auto Peças Brasil S. A., requerendo o arquivamento da ata da sua Primeira Assembléia Geral Ordinária, realizada em 16 de abril de 1960.

18 — Comércio e Indústria e Ferragens, S. A., requerendo o ar-

quivamento da ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1960.

19 — Abílio Tavares, Ferragens S. A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1960.

20 — Francisco Moreira Pacheco, contador, requerendo o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de Importadora de Estivas S. A., realizada em 28 de abril de 1960.

21 — Francisco Moreira Pacheco, contador, requerendo o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de A Eletrorádio S. A., realizada em 27 de abril de 1960.

22 — Francisco Moreira Pacheco, contador, requerendo o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de Jaú — Indústria e Comércio S. A., realizada em 28/4/1960.

23 — Francisco Moreira Pacheco, contador, requerendo o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de Pará, Representações S. A., realizada em 27/4/1960.

Contratos constituição:

24 — Francisco Vieira da Costa, técnico em contabilidade, requerendo o arquivamento do contrato social da firma Gouveia & Fernandes, com o capital de Cr\$ 100.000,00; objeto: Mercadoria e sorveteria; sede: rua dos Tambores, n. 603, nesta cidade; prazo: indeterminado; sócios: Francisco Mendes Gouveia e José Fernandes Barcoço, portugueses, casados.

25 — Rachel Larrat Soares e Luzimar Lima de Sá, brasileiros, casados, componentes da sociedade por quotas — S. S. — importação e Representações Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de importação, comissões e consignações, representações e conta própria sito nesta cidade à Trav. 7 de Setembro, n. 66, sala 12, nesta cidade, por prazo indeterminado.

26 — Afranio Vieira da Costa, técnico em contabilidade, requerendo o arquivamento do contrato social da firma M. Coutinho & Cia., com o capital de 600.000,00, para a exploração do comércio de indústria de calçados e outros ramos, sito nesta cidade à Av. Governador José Malcher — Passagem Honorato Filgueiras, n. 5, prazo indeterminado, entre partes: Mário dos Reis Coutinho e Luiza de Lima Coutinho, brasileiros, casados.

27 — Elisário Pereira & Cia., estabelecidos à Vila Operária, Belterra, município de Santarém, neste Estado, requerendo o arquivamento do seu contrato social; capital: Cr\$ 100.000,00; objeto: Mercadoria; prazo: indeterminado; sócios: Elisário Raimundo Pereira e Deoclécio José da Silva, brasileiros, casados.

28 — Lima Aguiar & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato social; capital: Cr\$ 1.000.000,00; objeto: Alfaiataria e confecções em geral; sede: Trav. Padre Eutímio, n. 151, nesta cidade; prazo: indeterminado; sócios: Alberico Sales Lima, solteiro, Aurico Sales Lima, João Marcho de Aguiar e Ezequiel Moura de Carvalho, casados, todos brasileiros.

29 — Joaquim de Melo Vale, contabilista, requerendo o arquivamento do contrato social de Gebele — Importação Exportação e Comércio Ltda., com o capital de Cr\$ 600.000,00, para a exploração

do comércio de importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, sito nesta cidade à Av. Presidente Vargas, n. 134 — altos, prazo indeterminado, entre partes: — Linomar Saraiva Bahia, Roberto Lobato da Costa, brasileiros e Manoel Miguel Godoy espanhol, todos casados.

30 — Santos Moura & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social; capital: Cr\$ 200.000,00; objeto: Tecelagem, confecções de linhas de pesca; sede: Estrada Lalor Mota, s/n. — Carananduba, Vila do Mosqueiro, município de Belém; prazo: indeterminado; sócios: Benedito Jorge Rodrigues, Elisio Pires dos Santos e Paulo Gomes de Moura, todos brasileiros.

Transformação:

31 — Alberto Barros, advogado, requerendo o arquivamento da escritura pública de transformação da sociedade solidária Maués & Cia. em sociedade anônima sob a denominação Maués, Irmãos Comércio e Indústria S. A., capital: Cr\$ 9.000.000,00, dividido em 9.000 ações ordinárias, nominativas e ao portador; objeto: Comércio de compra, venda, importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, torrefação e moagem de café e outros produtos agrícolas; prazo: indeterminado; Diretoria eleita para o primeiro período social: Diretor — Presidente — José da Silva Maués; Diretor Vice-Presidente — Manoel da Silva Maués; Diretor — Comercial — Julio da Silva Maués; Diretor-Secretário — Antonio da Silva Maués, e Diretor-Tesoureiro — Raimundo da Silva Maués.

Recomposição:

32 — Soares Coelho & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na admissão do novo sócio Hilário Fernandes Pina; aumento do capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00, permanecendo, inalterados, sede, objeto e prazo, entre partes: José de Moura Pina Soares Coelho Genesio Fernandes Pina, Julio Borges Soares Coelho e Hilário Fernandes Pina.

Alterações:

33 — Noronha & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

34 — Fonseca, Sabá sucessores de Moura & Fonseca, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na retirada do sócio José Alves de Moura Fernandes, embolsado dos seus haveres; admissão da nova sócia Estrela dos Santos Sabá Fonseca, permanecendo, inalterados, sede, capital, objeto e prazo, entre partes: Carlos Rodrigues da Fonseca e Estrela dos Santos Sabá Fonseca brasileiros, casados.

35 — Cruz Ferreira & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na retirada da sócia Fernanda Moura da Rocha, embolsada dos seus haveres; aumento do capital social para Cr\$ 3.000.000,00, permanecendo, inalterados, objeto, sede e prazo, entre partes: Antonio Pina Crisostomo, Manoel Fernandes da Rocha Cruz Ferreira, Antonio Ferreira da Silva, Caetano Antonio Torres e Antonio Ferreira da Silva Santos.

36 — Chady & Farah, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 2.400.000,00, com a fabricação

e venda de papel em geral e sede nesta cidade ao Boulevard Dr. Freitas s/n. (bairro da Sacramento).

Transferência de sede:

37 — Joaquim Gomes de Norões e Souza, advogado, requerendo o arquivamento dos documentos que comprovam a existência jurídica da sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação Mineração Lobato Limitada, do Rio de Janeiro, pela transferência de sua sede para esta cidade, à rua 28 de Setembro, n. 133, conjunto 202, Edifício Fátima; capital: Cr\$ 2.000.000,00; objeto: pesquisa e Lavra de minérios de toda e qualquer espécie, por conta própria e como procuradora de terceiros, inclusive serviços exploratórios e perfurações, a presta-

ção de serviços com relação à pesquisa e lavra de minas ou jazidas, a exportação e importação de minérios de qualquer natureza e das máquinas e equipamentos para a extração, beneficiamento e tratamento desses minérios de modo geral a realização de quaisquer atividades acessórias ou cor-relatas; sócios: Donald Fergus, Campello, José Cintra Gordinho, Maria Celina Lobato, Romeu da Silveira Marques, Benevandro Moreira de Souza Lima, José Esmeraldo de Souza Lima, José Tiradentes de Lima e Manoel de Miranda Lobato.

Dissolução:

38 — Pacheco, Sindim & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento de sua dissolução e liquidação, pela retirada dos sócios Francisco Moreira Pacheco Manoel Caminha Sindim, já falecido, embolsados dos seus haveres.

Firmas coletivas:

39 — Lima, Aguiar & Cia., M. Coutinho & Cia., Gebele — Importação, Exportação e Comércio Ltda., Santos, Moura & Cia. Ltda., Elisário Pereira & Cia., Gouveia & Fernandes, S. S. — Importação e Representações Ltda., Fonseca, Sabá, requerendo respectivamente o registro dessas razões sociais.

Firmas individuais:

40 — Ernani Nogueira Rego, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Ernani Nogueira, de que é responsável; capital: Cr\$ 100.000,00; objeto: compra e venda de generos e mercadorias; sede: Costa do Tapaná, município de Santarém, neste Estado.

41 — A. Teixeira da Silva, com Cr\$ 90.000,00 de capital, estabelecido no lugar Boa Vista, município de Santarém, neste Estado, explorando o comércio de Mercadoria, requereu o registro da dita razão, responsável: Antonio Teixeira da Silva.

42 — Benedito Pires de Oliveira, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Benedito P. de Oliveira (Filial), de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; sede: Mercado Municipal, Quarto n. 11, cidade de Alenquer, município do mesmo nome, neste Estado; objeto: estivas em geral.

43 — R. Brito, com o capital de Cr\$ 300.000,00, estabelecido à Trav. 15 de Novembro, n. 11, para o comércio de secos e molhados, e fabrica de vinagre, requereu o registro da dita firma, tendo como responsável: Ramiro Duarte Brito, brasileiro, casado, sede: cidade de Santarém, neste Estado.

44 — Osvaldo Mauro Barros, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Osvaldo M. Barroso, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; sede: rua João Pessoa, Mercado Municipal n. 1.

cidade de Santarém, neste Estado; objeto: Estivas em geral.

45 — Guilherme José Dourado, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Guilherme J. Dourado, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; sede: lugar denominado Uixicarã, rio Arapiuns, município de Santarém, neste Estado; objeto: Estivas em geral.

46 — Waldemar Freitas da Silva, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Waldemar P. da Silva, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; objeto: Estivas em geral; sede: Bairro de Santana, n. 74, cidade de Santarém neste Estado.

47 — Benedito P. de Oliveira, requerendo o registro desta firma; capital: Cr\$ 50.000,00; sede: Trav. Lauro Sodré, s/n., cidade de Alenquer, neste Estado; objeto: Estivas responsável; Benedito Pires de Oliveira, brasileiro, casado.

48 — Pedro Jorge Figueira Mota, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Pedro J. Mota, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; sede: Trav. 15 de Novembro, n. 123, cidade de Santarém, neste Estado; objeto: Estivas em geral.

49 — José Glisserio França, brasileiro, requerendo o registro da firma José G. França, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; sede: rua Presidente Vargas, s/n. cidade de Santarém neste Estado; objeto: Exportação e estivas em geral.

50 — Eufrazeo Fernandes Farias, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Eufrazeo F. Farias, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; sede: Av. Mendonça Furtado, s/n. cidade de Santarém, neste Estado.

51 — José Mavia da Silva, brasileiro, desquitado, requerendo o registro da firma J. M. Silva, de que é responsável; capital: Cr\$ 300.000,00; objeto: Estivas; sede: Município de Chaves, neste Estado.

52 — Abel da Silva Pires, português, solteiro, requerendo o registro da firma Abel da Silva Pires, de que é responsável; capital: Cr\$ 100.000,00; sede: Av. Generalissimo Deodoro, n. 571, nesta cidade; objeto: Restaurante.

53 — Alberto Pinheiro de Queiroz, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Alberto P. Queiroz, de que é responsável; capital: Cr\$ 1.000.000,00; objeto: Representações, comissões, consignações e conta própria; sede: rua 28 de Setembro, no. 133 apt. 501, nesta cidade.

54 — João Ignácio da Silva, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma João Ignácio da Silva, de que é responsável; capital: Cr\$ 10.000,00; sede: Av. Marechal Hermes, n. 34, nesta cidade; objeto: Café e Bar.

55 — Luiz Monteiro da Lima brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Luiz Monteiro da Lima, de que é responsável; capital: Cr\$ 10.000,00; objeto: Café e Bar; sede: rua de Belém, n. 8, nesta cidade.

56 — Glauca Rios da Cunha, brasileiro, desquitado, requerendo o registro da firma Glauca Rios da Cunha, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; objeto: Mercadoria; sede: rio Murubira, Vila do Mosqueiro, município de Belém.

57 — João Nepomuceno Franco de Sá, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma J. Sá, de que é responsável; capital: Cr\$ 35.000,00; sede: rua Dr. Freitas, n. 1.025, nesta cidade; objeto: Mercadoria.

58 — Jorge Constantino Habib, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Jorge Constantino Habib, de que é responsável; capital: Cr\$ 35.000,00; objeto: Mercadoria; sede: Estrada do Acampamento, n. 51, nest cidade.

59 — Donzilo dos Santos Dias, português, casado, requerendo o registro da firma D. Santos Dias, de que é responsável; capital: Cr\$ 100.000,00; objeto: Botequim; sede: Boulevard Castilhos França, n. 183, nesta cidade.

60 — Serafim Ferreira Diogo, brasileiro, naturalizado, casado, requerendo o registro da firma S. D. Ferreira, de que é responsável; capital: Cr\$ 200.000,00; objeto: Importação e exportação; sede: Av. Almirante Wandenkolk, n. 216, nesta cidade.

61 — Geraldo da Costa, brasileiro casado, requerendo o registro da firma G. da Costa de que é responsável; capital: Cr\$ 35.000,00; objeto: Mercadoria; sede: Passagem Limoeiro, n. 51, nesta cidade.

62 — Antonio Villar, Pantoia, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma A. Villar Confecções, de que é responsável; capital: Cr\$ 200.000,00; sede: Trav. 7 de Setembro, n. 66 — sala 13, nesta cidade; objeto: Indústria de confecções de roupas para crianças.

63 — Ghislaine Darmstaedter, alemã, solteira, requerendo o registro da firma Ghislaine Darmstaedter Representações, de que é responsável; capital: Cr\$ 70.000,00; objeto: representações e contra alheia; sede: rua de Santo Antonio, n. 2, sala 11, nesta cidade.

Averbações:
64 — A. Vidigal, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 3.200.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00.

65 — Soares Coelho & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

66 — Cruz Ferreira & Cia., pedindo seja averbado no seu registro a retirada da sócia Fernanda Moura da Rocha.

67 — Cruz Ferreira & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

68 — José Higinio de Queiroz, pedindo seja averbado no seu registro a transferência da sede do seu estabelecimento da cidade de Santarém para a cidade de Alenquer a Trav. Lauro Sodré, n. 619, neste Estado.

69 — J. M. Chagas, pedindo seja averbado no seu registro a mudança da sede do seu estabelecimento para a Trav. a Travessa da Vileta, n. 1.242, nesta cidade.

70 — Noronha & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00; adoção do seu ramo de comércio com compra e venda de café, iniciando suas operações somente a partir de 15 de maio de 1966.

Cancelamentos:
71 — Moura & Fonseca, requerendo o cancelamento do seu registro.

72 — Alberto Barros, advogado, requerendo o cancelamento do do registro da firma Maués & Cia. pela sua transformação em sociedade anônima sob a denominação Maués Indústria e Comércio S. A.

73 — Pacheco, Sindim & Cia. Ltda., requerendo o cancelamento

do registro.

Livros:
74 — Durante a semana pediram legalização de livros: Moyses Pimentel & Filhos (Filial), Companhia Industria e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Filial de Belém, Amazônia Têxtil e Armazinhos, Ltda, Importadora de Ferragens S. A. P. Galvão de Lima, M. C. Nunes, Y. Yamada & Cia., J. Sá Portuense Ferragens S. A., Costa & Martins, Indústrias Martins Jorge S. A., Rui L. de Almeida (em liquidação), Fábrica União Industria e Comércio S. A. — Matriz, Filial, R. A. Pereira Fazendas Santa Cruz da Tapera S. A., Moura Santos & Cia., Verbicaro, Giestas & Cia., Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A., Fábrica de Gelo São Pedro Ltda., Banco do Pará S. A., Charqueada Santa Maria do Araguaia Ltda., Dom Quixote, Ltda., J. Amorim & Cia., Distribuidora Paraense R. L. Ltda., Madeiras do Pará Indústria e Comércio Ltda., S. A. White Martins — Filial de Belém, Representações Tagus Ltda., Rodrigues Fontenelle & Cia., esta-

belecimentos Freitas S. A., Empresa de Publicidade Polina do Norte Ltda., Souza & Cia.

Certidões:
75 — Ainda durante a semana pediram certidões: Silvio Augusto de Bastos Meira, Francisco José de Carvalho, Abílio Tavares da Silva Café Chic Ltda., Nicolau Rickmanz, Roberto Sergio Corrêa J. M. Chagas, João Batista Esteves de Souza e Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

Anotações de arquivamentos:
76 — Alberto Barros, pedindo sejam anotados cinco traslados referentes a diversas alterações do contrato da firma Oscar, Santos & Cia. Ltda.

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor, em 13 de maio de 1966. Relatório e ata.

77 — Fábrica União Industria e Comércio S. A., requerendo o arquivamento dos DIÁRIOS OFICIAIS do Estado que publicaram Relatório da Diretoria Balanço Geral, demonstração de contas Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 7 de abril de 1966.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Térmo de contrato de locação de um prédio situado à travessa Doutor Lauro Sodré, em Prainha, Estado do Pará, que entre si fazem Irecê de Miranda Melo e a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará. (Processo 1841 — Papeleta 59).

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, no Gabinete do Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, compareceram partes justas e contratadas de um lado como outorgante locadora a senhora Irecê de Miranda Melo, brasileira, solteira, com trinta e cinco anos de idade, funcionária estadual, carteira de identidade número duzentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e nove, fornecida pelo Departamento de Segurança Pública do Pará e o Sr. Loércio Barbalho, Diretor Regional, devidamente autorizado pela portaria número seiscentos e oitenta e dois, de três de maio de mil novecentos e cinquenta e sete do Sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos e perante as testemunhas infra assinadas resolveram firmar o presente contrato de locação de um prédio de propriedade da outorgante locadora, situado à travessa Doutor Lauro Sodré, em Prainha, Estado do Pará, de acordo com o disposto em Decreto-Lei número oito mil trezentos e oito, de seis de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco e na forma da minuta baixada pela Portaria Circular da Diretoria Geral, publicada no "Boletim Diário" número cento e vinte e dois, de vinte de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: PRIMEIRA — A outorgante locadora, na qualidade de proprietária do imóvel locado, declara achar-se o mesmo desembaraçado de quaisquer ônus e quitas com todos os impostos de acordo com os comprovantes que neste ato exhibe SEGUNDA — O prazo de locação será de 5 anos, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas. TERCEIRA — O preço da locação é de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais, perfazendo um total de seis mil cruzeiros anuais (Cr\$ 6.000,00) a ser pago em parcelas mensais e iguais a quinhentos cruzeiros cada uma, na sede da outorgada, mediante

comprovante assinado pela outorgante locadora ou por procurador devidamente constituído, depois do quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencido. QUARTA — O prédio será entregue pela outorgante locadora a outorgada locatária em perfeito estado de conservação e limpeza, com todos os aparelhos e instalações em perfeito funcionamento, obrigando-se a outorgada locatária a assim devolvê-lo, finda a locação. QUINTA — A outorgada locatária poderá fazer as modificações internas que forem necessárias ao funcionamento dos seus serviços, obrigando-se todavia a repôr o imóvel alugado, finda a locação nas condições em que lhe foi entregue e com as benfeitorias que a ele houverem sido incorporadas sem direito a qualquer indenização. SEXTA — Correrá por conta da outorgante locadora as despesas decorrentes de obras motivadas por exigências dos Poderes públicos ou aquelas que se relacionem com a própria estrutura do imóvel e que sejam indispensáveis à sua utilização. SÉTIMA — Todos os impostos existentes ou que de futuro venham a recair sobre o imóvel ora locado, quer federais, estaduais ou municipais serão pagos pela outorgante locadora, por sua conta correndo, outrossim, todo e qualquer ônus judicial ou extra-judicial decorrente do seu lançamento. OITAVA — A outorgada locatária somente será responsável pelos danos materiais para os quais houver contribuído expressamente excluídos aqueles decorrentes de caso fortuito ou força maior. NONA — No caso de alienação do imóvel locado o outorgante locadora obriga-se a dar ciência ao terceiro adquirente dos termos do presente contrato para o fim de pelo mesmo adquirente ser o mesmo responsável em todas as suas cláusulas e condições. DECIMA — O presente contrato valerá para a outorgante locadora bem como para os seus herdeiros e sucessores, ficando eleito o fóro da sede da outorgada locatária para todas as questões que resultarem da aplicação do presente contrato. DECIMA PRIMEIRA — A despeza decorrente do presente contrato correrá por conta da Lei número três mil seiscentos e oitenta e dois, de sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, Anexo 4.21 — Ministério da Viação e Obras Públicas; zero seiscentos e seis (06) Departamento dos Correios e Telégrafos — Verba 1.0.00 —

consignação 5.00 — Serviços de Terceiros — Sub concessão 12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despejos de condômino e respectivo crédito distribuído a esta Diretoria Regional tendo sido feito para atender a despesa no decorrente exercício o empenho número cinco (5) datado de dezesseis de maio de mil novecentos e sessenta (16-5-1960) da importância de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00). Em exercícios futuros a despesa supra referida sob o mesmo título entrará à conta das dotações orçamentárias distribuídas anualmente a esta Diretoria Regional para esse fim. **DECIMA SEGUNDA** — O presente contrato só começará a vigorar a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a outorgada locatária nem a União por indenização alguma inclusive a decorrente da ocupação provisória do imóvel locado si ao mesmo for negado o competente registro por aquele órgão. **DECIMA TERCEIRA** — O presente termo de contrato de locação será publicado na forma e prazos legais no DIÁRIO OFICIAL do Estado, às expensas da outorgante locadora, estando isento de selo por disposição legal. E por estarem assim justos e contratados foi mandado lavrar o presente termo de contrato de locação, o qual vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas auxiliares administrativas, classes "J" e "H". — Francisca Lima e Carmela Manfredi Barroso. Eu, Maria das Dóres de Matos Lobato, auxiliar administrativo, classe "J", lotada na Seção dos Serviços Econômicos, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a esse fim, na forma da Lei, cujo termo depois de lido e achado conforme vai por todos assinado. E eu, Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, Oficial Administrativo "L", nas funções de chefe dos Serviços Econômicos, suscrevo e assino. — (a.) Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos — Chefe. — Ierécê de Miranda Neto — Laércio Wilson Barbalho, Diretor Regional — Francisca Lima e Carmela Manfredi Barroso. Pela cópia: — Maria das Dóres de Matos Lobato, auxiliar administrativo "J". Confere: — Carmela Manfredi Barroso, aux. administrativo "H". Visto: — Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, chefe. (T. — 28.046 — 28-5-60)

TÍTULO DE AFORAMENTO

De um terreno denominado "Capinzal", situado no Município de Marabá, que assina a sra. Maria José Saliba, brasileira, solteira, extratora de produtos nativos, residente no Município de Marabá, obrigando-se a pagar por necesse à Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, o foro anual de 0,30 centavo, do terreno próprio para extração de castanha, conforme guia expedida ao D. R. em 25-5-60, referente à taxa de aforamento, medindo, conforme verificação "in loco", uma légua quadrada — castanhal denominado "Capinzal", situado à margem direita do Rio Vermelho, fazendo frente para o travessão dos fundos nas terras de propriedade de Antonio Maranhão Maia, limitando-se pelo lado de cima com o arrendamento de João Anísio Ferreira, pelo lado de baixo com o arrendamento de Antonio de Castro Mathias e fundos com o aforamento de João Alves de Almeida, medindo aproximadamente uma légua quadrada, que lhe é aforado, tendo em vista o requerimento em que ela prova possuir o lote por sucessivos arrendamentos, conforme laudo de vistoria junto aos autos, e despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, no processo n. 1166-60, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação. Em 25-5-1960. — (a.) Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal.

noventa e sessenta, sexagésimo (60) da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública, compareceu a senhora Maria José Saliba, brasileira, solteira, extratora de produtos nativos, residente em Marabá, apresentando-me requerimento original referente à operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso deste, e que tudo fica transladado a este livro e nestas fls. Com dita petição "ipsis literis"; e porque nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras Públicas, Terras e Viação, com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado: — "Face às informações e parecer do S. C. R., concedo o aforamento requerido, pagas as taxas devidas, inclusive imposto Territorial Rural. A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, dá-se-lhe, por esta forma e com a inscrição do presente Título, exato cumprimento, para lavratura do competente contrato enfiteutico. Em 24-5-60. — (a.) Moura Carvalho, Governador do Estado".

Em observância, enfim, a dito despacho, lavra-se o presente termo, pela qual a nova enfiteuse se obriga a pagar à Fazenda Pública o foro da área constante do cabeçalho deste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 1o, 2o e 3o do artigo 46, número (2) dois da lei n. 913, de 4/12/54, obrigando-se mais o enfiteuta às seguintes condições: **PRIMEIRA** — Pagar ela, enfiteuta, anualmente, o referido foro em moeda corrente da República, e o direito dominial de um laudêmio de 10% sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do mesmo imóvel. **SEGUNDA** — Fazer o referido pagamento dos foros à Fazenda Pública do Estado do Pará, dentro de cada ano civil. **TERCEIRA** — Não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, anticreze ou outra qualquer alienação deste imóvel, ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresse consentimento do Estado do Pará, como direito senhoria. **QUARTA** — Não destruir, cascaravizar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já estiver consagrado ao uso e servidão pública, cedendo para o mesmo fim, quando necessário e sem prejuízo ou qualquer embaraço a quantidade precisa do terreno. **QUINTA** — Finalmente, incorrer o enfiteuta, nas penas de comisso e de devolução ao Estado, no caso de faltar o cumprimento de qualquer das condições, ora estipuladas. Como assim disseram e todos se conformam e obrigaram, assinam este termo, e eu, Nahirza R. de Almeida, Escriutária.

(a.) MOURA CARVALHO, Governador do Estado.

(a.) Maria José Saliba, 1a. testemunha — (a.) José Almeida.

2a. testemunha — Isabel Almeida.

Era o que continha em o dito termo de posse pedido por certidão, e que foi transcrito do próprio livro e que me reporto. Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias de maio de mil novecentos e sessenta (1960). Eu, Nahirza Rodrigues de Almeida, o escrevi e datilografei. Visto: — (a.) Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal.

Observação: — A dimensão deste aforamento não excede de 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, conforme determina a Lei n. 913, de 4/12/54. (Dias: 28-5 e 8 e 18-6-60)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO PARÁ REITORIA

Resolução no. 10 — De 23 de maio de 1960 do Conselho Universitário

Assunto: Recurso

O Reitor da UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das suas atribuições estatutárias e em cumprimento da decisão do Conselho Universitário, reunido ordinariamente, em 21 de maio de 1960, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1o. — Nega provimento ao recurso do servidor Josen Barroso Magno, por interposto fora do prazo, de acordo com o que dispõe o § 1o. do decreto no. 42427, de 12 de outubro de 1957, que aprovou o Estatuto da UNIVERSIDADE DO PARÁ, e art. 106, do Regulamento da Reitoria, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União, seção I, em 12 de abril de 1958, pag. 7910.

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da UNIVERSIDADE DO PARÁ, em 23 de maio de 1960.

Prof. Mário Braga Henriques
Reitor

Resolução no. 11 — De 23 de maio de 1960 do Conselho Universitário

Assunto: Recurso

O Reitor da UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das suas atribuições estatutárias e em cumprimento da decisão do Conselho Universitário, reunido ordinariamente, em 21 de maio de 1960, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1o. — Nega provimento ao recurso do médico Abner José Cavalcante, por carecer de elementos básicos que possam impugnar a escolha de representantes da Congregação da Faculdade de Odontologia para integrarem a banca examinadora do Concurso para provimento da Cátedra de Anatomia da mesma Faculdade.

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da UNIVERSIDADE DO PARÁ, em 23 de maio de 1960.

Prof. Mário Braga Henriques
Reitor

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Glória Píloomia de Souza, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 101o. Distrito de Santa Maria de Barreira, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado direito com Antonio Resende Teles, pelo lado dos fundos com Ribeiro Inajassinho, e pelos lados direitos e esquerdos com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Ribeiro, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito de S. Maria da Barreira, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com as terras requeridas por Luzia M. Lombardi e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Armando Faro, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 81o. Distrito de S. Maria da Barreira, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Ameli Ribeiro de Mendonça, por outro lado com Aginaldo de Lucas, por outro lado com Manoel Carreira e por outro lado com Pedro Paulo Borges.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Nunes de Assunção, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito de S. Maria da Barreira, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Vera Lucia de Paula Souza; por outro com o Sr. Péricles Ferreira da Rosa; pelo outro com o sr. João Roberto Ribeiro e finalmente pelo outro com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Aguilaldo de Luca, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito de S. M. da Barreira, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Joaquim Luiz Goulart, por outro lado com Francisco Andrade e Octavio Joaquim e finalmente pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Abdala Mehde Rezey, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Dist. de S. Maria da Barreira, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com o Sr. Geraldo Mosaner, por outro com quem de direito, por outro lado com os srs. Francisco Andrade e Octavio Joaquim, por outro lado finalmente com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Waner do Carvalho No-

vas, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito de S. Maria da Barreira, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com o Sr. Carlos Meinberg, por outro lado, com o sr. João Ribeiro, por outro lado, com quem de direito, e finalmente pelo outro lado com os srs. Francisco Andrade e Octavio Joaquim.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Osvaldo Ferreira da Rosa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito de Santa Maria da Barreira, com as seguintes indicações e limites: Limita por um lado com Ruth Seragini Galhardi, Wanda de Lourdes Seragini, por outro lado com Péricles Ferreira Rosa e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Manoel da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 81. Dist. de S. Maria da Barreira, com as seguintes indicações e limites: Limita por um lado com Waldemar Machione e Fortunato Machione, por outro lado, com Ruth Seragini Galhardi, Wanda de Lourdes Seragini Elias, Paulo Seragini e Maria Inês Seragini, por outro lado, com Pedro Paulo Borges Santos e Ary Ribeiro Mendonça e finalmente por outro lado com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Mosaner, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de

1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito de S. M. da Barreira, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Osvaldo Rodrigues Borges, por outro lado com Nicomedes de Oliveira Mafra, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Leonor Borges de Carvalho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 200. Município de C. do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com Osório José dos Reis, e pelos lados direito, esquerdo e fundos com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria de Campos Fossoca Martins, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com terras requeridas por Carlindo Pacheco Maryins, pelo lado esquerdo com d. Diva de tal, e pelos lados direitos e fundos com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Braz Pereira de Moraes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito de S. Maria da Barreira, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Adolfo Pereira Mattos, e pelos lados direito, esquerdo e fundos

com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Datchas de Sousa Macedo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito de S. Maria da Barreira, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Adolfo Pereira Mattos, e pelos lados direito, esquerdo e fundos com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Rosa Morgado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado direito, com Ciro Rosa de Oliveira, lado esquerdo com Amadeu Rodrigues Ferreira e José Morgado, e pela frente e fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ciro Rosa de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com Ana Rita de Azevedo Lapa, lado esquerdo com Maria Leda Morgado Ferreira, lado direito e fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e

Sabado, 28

Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Fernandes dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com o Ribeirão Grotão, lado direito com João Ferreira Neto, e pelo lado esquerdo e fundos com quem for de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lenir Saldanha de Alencar, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita pela frente com o Rio Tapajós, lado direito com o Rio Tapajós, margem direita do rio Tapajós, parte de cima ou esquerda com o igarapé boca nova, pela parte de baixo ou direito com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Olga de Araújo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com o Ribeirão Arraias, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aracy Leite Mindello de Araújo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de

Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita pela frente com quem de direito, lado direito com o Ribeirão Grotão, aos fundos com terras de Rachel Saldanha de Alencar e lado esquerdo com Gabriella Mindello de Araújo. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldir João da Silva Monteiro, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29a. Comarca, 770. Termo, 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: O terreno em apreço é conhecido na povoação de Aramannai com o nome particular de Rancho de Santa Cruz, com as seguintes limites, está situado à margem direita do rio Tapajós, pela parte de cima ou esquerda com o igarapé boca nova, pela parte de baixo ou direito com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Juracy Francisco de Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente com terras devolutas do Estado, lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Zilda Alves Cardoso, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente com Juracy Francisco de Souza, lado direito, com terras devolutas do Estado, lado esquerdo, com Sirineu Rodrigues de Lima, fundos com Joaquim Divino Ferreira.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de Maio de 1960.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Divino Ferreira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 380. Termo, 380. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente com Zilda Alves Cardoso, lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo, com Anicácio Silverio de Oliveira, fundos com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Anicácio Silverio de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 380. Termo, 380. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente com Sirineu Rodrigues de Lima e João Vital Filho, lado direito com Joaquim Divino Ferreira, lado esquerdo com José Calixto da Motta e fundos com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Calixto da Motta, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 380. Termo, 380. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente com Dimas P. Santos e José A. Almeida, lado direito com Anicácio Silverio de

Oliveira, lado esquerdo com Wilmonde Manoel Silva, fundos com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wilmonde Manoel Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 380. Termo, 380. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente com Quintiliano Pires Duarte, lado direito com José Calixto da Motta, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, fundos com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 28/5, 8 e 18/6/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dimas Ferreira dos Santos e outros, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 380. Termo, 380. Município — Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente, com Maria Olina Fiuza; lado direito, com Sirineu R. Lima e João Vital Filho; lado esquerdo, com Quintiliano Pires Duarte e fundos com José Calixto da Motta.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(28-5, 8 e 18-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sirineu Rodrigues e João Vital Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 380. Termo, 380. Município — Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente, com Waldivino Nunes Moura; lado direito, com Zilda Alves Cardoso; lado esquerdo com Dimas Pereira dos Santos e José A. Almeida; fundos com Anicácio Silverio de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30

na porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele municipio de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(28-5, 8 e 18-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldivino Nunes Moura, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 38.º Termo, 38.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente, com terras devolutas do Estado; lado direito, com Juraci Francisco de Souza; lado esquerdo, com Maria Olina Fiuza; fundos, com Sirineu R. Lima e João Vital Lima.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele municipio de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(28-5, 8 e 18-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Quintiliano Pires Duarte, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 38.º Termo, 38.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente, com Wiceu Borges Fiuza; lado direito, com Dimas P. dos Santos e José A. Almeida; lado esquerdo, com terras devolutas do Estado e fundos, com Wilmonde Manoel Silva.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele municipio de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(28-5, 8 e 18-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Olina Fiuza, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 38.º Termo, 38.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se à frente, com terras devolutas do Estado; lado direito, com Waldivino Nunes Moura; lado esquerdo, com Alceu Borges Fiuza e fundos, com Dimas P. Santos e José A. Almeida, medindo 6.600 metros de frente, por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele municipio de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(28-5, 8 e 18-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alceu Borges Fiuza, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 38.º Termo, 38.º Município — Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente, com terras devolutas do Estado; lado direito, com Maria Olina Fiuza; lado esquerdo, com terras devolutas do Estado e fundos, com Quintiliano Pires Duarte.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele municipio de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(28-5, 8 e 18-6-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Divagano Evangelista Barcelos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca, 58.º Termo, 58.º Município de Itupiranga e 152.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote de terras está situado às margens esquerda do Igarapé Lago Vermelho, para onde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo a começar de um lugar denominado Jatojá, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele municipio de Itupiranga.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 6 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. — 17, 27/5 e 7/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Inacio Ferreira, nos termos do art 6o do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca; 30o Termo; 30o. Município e 81o. Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se a partir das terras requeridas por Miguel de Souza, à margem direita do rio Arraia e a esquerda do Ribeirão Pau-darquinho, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Municipio de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 28 de agosto de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 7, 17 e 27/5/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cristovani Mesias Rosa, nos termos do art 7o do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município e 81o. Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Osvaldo Moreira, pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Municipio de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de agosto de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(7, 17 e 27-5-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Osvaldo Moreira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14o. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se à margem esquerda do rio Arraia, digo, à margem direita, por onde faz frente para o poente e pelas outras partes com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele municipio de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 7 — 17 e 27/5/60).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Divagano Evangelista Barcelos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca; 58o. Termo; 58o. Município de Marabá e 152o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O lote de terras está situado às margens esquerda do Igarapé Lago Vermelho, para onde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo com terras requeridas por Divino Evangelista Barcelos, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado

naquela Municipio de Marabá. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dia — 8, 18 e 27/5/60)

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Divino Evangelista Barcelos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca; 58o. Termo; 58o. Município de Itupiranga e 152o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O lote de terras está localizado a margem esquerda do Igarapé Lago Vermelho, para onde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo a começar de um lugar denominado Jatojá, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Municipio de Itupiranga. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dia — 8, 18 e 27/5/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Abadia da Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca; 57o. Termo; 57o. Município de Marabá e 156o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O lote de terras em questão está situado a margem esquerda do Rio Itacaiunas, limitando-se pelo lado esquerdo com o Grotão Açúcar, lado direito com terras requeridas por Eduardo de Castro Bezerra e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 4.500 metros de frente por 9.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Municipio de Marabá.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dia — 8, 18 e 28/5/60)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de Terras
O Sr. Engenheiro Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Edith Pereira Gimenes, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ruas São Miguel, São Silvestre, Travessa Dr. Moraes e Padre Eutiquio, donde dista 68,00 metros.

Dimensões:
Frente — 7,00 metros.
Fundos — 40,00 metros.
Area — 280,00 m2.
Terreno baldio, confinando por

ambos os lados com quem de direito, tendo forma regular. Convido os heréus confinantes os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido foramento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente. O que não será aceito produzindo ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de maio de 1960.

Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras
T. — 27 986 — 18, 28-5 e 8-6-60)

**MINISTERIO DA SAUDE
DELEGACIA FEDERAL DE SAUDE DA 3a. REGIAO**

Concorrência Pública N. 1160
De conformidade com as leis em vigor e as condições abaixo, e, de acordo com o Título VII, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para Reparos, Adaptações e Despesas de Emergência nos prédios da sede da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região.

1 — Os concorrentes deverão pedir inscrição em requerimento dirigido ao Sr. Delegado Federal de Saúde da 3a. Região, acompanhados de documentos que habilitem ao julgamento de sua idoneidade, e, bem assim, das provas de quitação referentes aos impostos Federais, Estaduais e Municipais:

2 — Considerado idôneo, o candidato deverá depositar, até a véspera da Concorrência, na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de Cinquenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para apresentação da proposta e só poderá ser retirada pela firma contratada depois de haver sido cumprido integralmente, o respectivo contrato:

3 — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira selada com hum cruzeiros (Cr\$ 1,00) por folha e hum cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), e serão abertas na presença dos interessados, pela Comissão previamente designada, não podendo ser aceita a proposta cuja firma não apresente, na ocasião, o título Eleitoral do representante legal da mesma;

4 — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à discriminação e ao preço, que deverá constar nas mesmas em algarismos e por extenso;

5 — As inscrições serão recebidas na Secretaria da Delegacia Federal de Saúde à Av. Conselheiro Furtado n. 705, até às 12 horas do dia 11 de junho do corrente ano, e as propostas serão recebidas e abertas precisamente às 10 horas do dia 13 de junho, na Secretaria da Delegacia Federal de Saúde, na forma estabelecida no item 3;

6 — As firmas poderão apresentar propostas para o total dos serviços ou somente para parte deles conforme às possibilidades dos proponentes;

7 — A relação dos serviços a serem feitos ficará à disposição dos interessados, na Secretaria da Delegacia Federal de Saúde, no horário de 8 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados;

8 — Uma vez aprovada a Concorrência, será estabelecido, com a firma vencedora, um contrato

onde fiquem expressas todas as condições para a execução dos serviços a serem feitos;

9 — O Governo ficará com o direito de anular a Concorrência em todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito ou reclamação;

10 — O pagamento decorrente dos serviços, será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro do Tribunal de Contas.

Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região, 23 de maio de 1960.

(a.) Maria dos Anjos Moraes — Presidente da Comissão.

Dr. Eleyson Cardoso — Delegado Federal de Saúde na 3a. Região.

(G — 26, 27 e 28/5/60)

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Térmo de contrato de locação de um prédio situado na esquina noroeste das Ruas São José com a Dr. Francisco Aires da Silva, antiga Rua Sete de Setembro, em Porto Nacional, Estado de Goiás, que entre si fazem a Mitra Diocesana de Porto Nacional, representada pelo Bispo Dom Frei Alano Maria du Neday e a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, (Proc. 7842 — Papeleta 59.)

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, no Gabinete do senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, compareceram partes justas e contratadas de um lado como outorgante locadora a Mitra Diocesana de Porto Nacional, representada pelo Bispo Dom Alano Maria du Neday, francês, religioso, carteira de identidade número cento e cinquenta e dois mil e setenta e um, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Rio de Janeiro, desobrigado para com os deveres correspondentes aos serviços das Forças Armadas tendo em vista a sua qualidade de cidadão estrangeiro, qual outorgou poderes a Madre Maria Norbertina do Sagrado Coração para firmar o presente termo de contrato e o Sr. Laércio Barbalho, respectivo Diretor Regional, devidamente autorizado pela Portaria número seiscentos e oitenta e dois, de três de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, do Sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos e, perante as testemunhas infra assinadas, resolveram firmar o presente contrato de locação de um prédio de propriedade da outorgante locadora, situado na esquina Noroeste das Ruas São José com a Dr. Francisco Aires da Silva, antiga Rua Sete de Setembro, em Porto Nacional, Estado de Goiás, de acordo com o disposto no Decreto-Lei número oito mil trezentos e oito, de seis de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco e na forma da minuta baixada pela Portaria Circular da Diretoria Geral, publicada no "Boletim Diário" número cento e vinte e dois, de vinte de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — A outorgante locadora, na qualidade de proprietária do imóvel locado, declara achar-se o mesmo desembaraçado de quaisquer ônus e quitas com todos os impostos de acordo com os comprovantes que neste ato exhibe. SEGUNDA — O prazo de locação será de dois (2) anos, a contar da data do registro do presente contrato, pelo Tribunal de Contas. TERCEIRA — O preço da locação é de dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.250,00) mensais, perfazendo um total de vinte e sete mil cruzeiros (Cr\$ 27.080,00) a ser pago em parcelas mensais e iguais a dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.250,00) cada uma, na sede da outorgada, mediante comprovante assinado pela outorgante locadora ou por procurador devidamente constituído, depois do quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencido. QUARTA: O prédio será entregue pela outorgante locadora à outorgada locatária, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todos os aparelhos e instalações em perfeito funcionamento, obrigando-se a outorgada locatária assim devolvê-lo, finda a locação. QUINTA — A outorgada locatária poderá fazer as modificações internas que forem necessárias ao funcionamento dos seus serviços, obrigando-se, todavia, a reparar o imóvel alugado, finda a locação, nas condições em que lhe foi entregue e com as benfeitorias que a ele houverem sido incorporadas, sem direito a qualquer indenização. SEXTA — Correrá por conta da outorgante locadora as despesas decorrentes de obras motivadas por exigências dos poderes públicos ou aquelas que se relacionem com a própria estrutura do imóvel e que sejam indispensáveis à sua utilização. SETIMA — Todos os impostos existentes ou que de futuro venham a recair sobre o imóvel ora locado, quer federais, estaduais ou municipais, serão pagos pela outorgante locadora, por sua conta corrente, outrossim, todo e qualquer ônus judicial ou extra-judicial decorrente do seu lançamento. OITAVA — A outorgada locatária somente será responsável pelos danos materiais para os quais houver contribuído, expressamente excluídos aqueles decorrentes de casos fortuito ou força maior. NONA — No caso de alienação do imóvel locado a outorgante locadora obriga-se a dar ciência ao terceiro adquirente dos termos do presente contrato, para o fim de mesmo adquirente, ser o mesmo respeitado em todas as suas cláusulas e condições. DÉCIMA — O presente contrato valerá para a outorgante locadora, bem como para os seus herdeiros sucessores, ficando eleito o foro da sede da outorgada locatária para todas as questões que resultarem da aplicação do presente contrato. DÉCIMA PRIMEIRA — A despesa decorrente do presente contrato, correrá por conta da Lei número três mil seiscentos e oitenta e dois, de sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, anexo 4.21 — Ministério da Viação e Obras Públicas; zero seis (06) — Departamento dos Correios e Telégrafos — Verba 1.0.00 — Custeios, consignação: 5.000 — Serviço de Terceiros; Subconsignação 12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio e respectivo crédito distribuído a esta Diretoria Regional, tendo sido feito para atender a despesa no decorrente exercício, o empenho número três (3), datado de 16 de maio de 1960 da importância de vinte e sete mil cruzeiros (Cr\$ 27.000,00). Em exercícios futuros a despesa supra referida sob o mesmo título, correrá à conta das dotações orçamentárias distribuídas anualmente a esta Diretoria Regional, para esse fim. DÉCIMA SEGUNDA — O presente contrato só começará a vigorar a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a outorgada locatária nem a União, por indenização alguma, inclusive a decorrente da ocupação provisória do imóvel locado, si ao mesmo for negado o competente registro por aquele órgão. DÉCIMA TERCEIRA — O presente termo de contrato de locação, será publicado na forma e prazo legais, no DIARIO OFICIAL do Estado, às expensas da outorgante locadora, estando isento de selo por disposição legal. E por estarem assim justos e contratados, foi mandado lavrar o presente termo de contrato de locação, o qual vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, auxiliares administrativos, classes "I" e "H" — Francisca Lima e Carmela Manfredi Barroso. Eu, Maria das Dóres de Matos Lobato,

auxiliar administrativo, classe "I", lotada na Seção dos Serviços Econômicos, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim, na forma da Lei, cujo termo, depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado. E eu, Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, oficial administrativo "L", nas funções de Chefe dos Serviços Econômicos, subscrevo e assino. — (as.) Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, Chefe. — P. p. Madre Maria Norbertina do Sagrado Coração — Laércio Wilson Barbalho, Diretor Regional. — Francisca Lima e Carmela Manfredi Barroso.

Pela cópia: — Carmela Manfredi Barroso, aux. adm. H. Confere: — Maria das Dóres de Matos Lobato, aux. adm. J. Visto: — Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, chefe. (T. — 29.062 — 28-5-60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Oceanira de Freitas Sousa, ocupante do cargo de professor, 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tauarezinho, município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, re-assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

Edital

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cleonice de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de professor, de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, re-assumir as funções de seu cargo, sob a pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

Edital

Pelo presente edital, notifico a senhora Antonia Neri Cardoso, ocupante do cargo de professor com exercício na escola do lugar Baixo Caracará, município de Cachoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias reassumir as funções de seu cargo, a contar da publicação deste, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Edital**

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Maria Madalena Picanço Pacheco, ocupante do cargo de Professor com o exercício no grupo Escolar da cidade de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. — 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, e 7/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Edital**

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Oceanira de Freitas Sousa, ocupante do cargo de Professora, 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tauarezinho, município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital,

que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11/6/60)

ANÚNCIOS**BREVES INDUSTRIAL S/A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Breves Industrial S/A., realizada em 30 de Abril de 1960.

As dezesseis horas do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta, na sede social de Breves Industrial S/A., à Praça da República n. 5, Edifício Piedade, sala 301, nesta cidade, compareceram e reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas constantes do livro de presença infra a sinados representando mais de dois terços do Capital Social, com igual direito de voto. Assumiu a presidência o senhor Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, que convidou para secretariá-lo o acionista Armando Rodrigues. Verificando o senhor Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão. Instalada a Assembléia Geral Ordinária, o sr. Presidente explicou o fim da reunião que era o julgamento das Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1959, conforme editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no Jornal Folha do Norte, dos dias 24, 26 e 27 de abril de 1960, nos seguintes termos: "Breves Industrial S/A. — Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária em nossa sede social à Praça da República n. 5 Ed. Piedade, 3o. andar alç. 301, a realizar-se no dia 30 às 16 horas, para os seguintes fins: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, ref. ao exercício de 1959. b) O que ocorrer. Belém, 22 de abril de 1960. aa) José Alves de Souza Mourão; Renato Malheiros

Franco. "De acordo com a convocação o sr. Pte. mandou que o Diretor Renato Malheiros Franco, procedesse a leitura do Relatório da Diretoria e demais documentos que o acompanham e que pelo sr. Carlos Alberto Pimenta da Costa, o parecer do Conselho Fiscal, ambos já publicados pela imprensa Oficial e jornal Folha do Norte, conforme determina a Lei. Postos em discussão são esses documentos, foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos. A seguir o sr. Presidente tornou ciente à Assembléia, a vaga de um cargo na Diretoria, em virtude da renúncia do Sr. Marcolino de Carvalho Pinto e pediu que os acionistas presentes se manifestassem a respeito. Depois de discutido o assunto, ficou aprovado que a Diretoria ficaria com um cargo vago até terminar o seu mandato, quando então será procedida nova eleição. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual depois de reaberta a sessão foi lida pelo Senhor Secretário e achada conforme, sendo assinada pelos mesários e acionistas presentes.

Belém, 30 de abril de 1960.

(aa) Octávio Augusto de Bastos Meira;
Armando Rodrigues;
José Alves de Souza Mourão;
Renato Malheiros Franco;
Adalberto Claudio Mourão;
Carlos Alberto Pimenta da Costa;
Izabel Teixeira de Almeida Mourão.
Izabel Maria da Costa Mendes;
Maria Teixeira da Costa;
Orlando Teixeira da Costa;
Noêmia da Costa Paredes;
pp. de Maria Augusta Mourão Lacerda;
José Alves de Souza Mourão;
pp. de Carlinda da Costa Figueiredo;
Orlando Teixeira da Costa;
por meu filho menor Antonio Carril Rodrigues;

Armando Rodrigues;
Lella Franco Hagmann de Figueiredo;

Yolanda de Almeida Maia;
Ondina de Farias e Silva;
Renato do Rêgo Malheiros Franco;

Maria José Malheiros Franco;

Fernando Teixeira da Costa.

(Ext. — Dia 28/5/60).

AMAZONAS-DERIVADOS DO PETRÓLEO, S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Amazônia Derivados do Petróleo, S.A., realizada no dia 11 de abril de 1960.

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, na sede social da empresa, sito à Rua Gaspar Viana, 37, sala 6, às 14 horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas de Amazônia-Derivados do Petróleo, S. A. Dando início aos trabalhos, o acionista Roberto José Barbosa de Oliveira, assumiu a presidência da Assembléia, convidando os acionistas Pedro José Martin de Mello e Adriano Xavier de Oliveira Pimentel para secretariarem a sessão, determinando fôsse verificado no Livro de Presença dos Acionistas a existência de número legal. Isto constatado, mandou o Senhor Presidente fôsse lido o Edital de Convocação, publicado na forma da lei, no DIÁRIO OFICIAL e nos jornais "Folha Vespertina" e "Folha do Norte", lavrado nos seguintes termos: "Amazônia-Derivados do Petróleo, S. A., Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Pelo presente edital de convocação, convido os srs. Acionistas, na forma da lei e dos nossos Estatutos, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia onze (11) do corrente, às 14, às 15 e às 16 horas, em primeira, em segunda e em terceira convocação, respectivamente, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social, consoante o estabelecido na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 4 de março último. Belém, 4 de abril de 1960. (a) Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira — Diretor-Presi-

Sábado, 28

dente". A seguir, determinou fossem lidos a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, os quais estavam assim redigidos: **Proposta da Diretoria:** Senhores Acionistas: Em consonância com o deliberado na Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 4 de Março último, apresentamos aos Srs. Acionistas as razões abaixo, justificativas de nossa proposta de aumento de capital. Ficando a nosso critério, mediante análise técnico, do "quantum" do referido aumento, somos de parecer que devemos elevá-lo de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) ou seja uma elevação de Cr\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros), que deverá ser subscrito e integralizado pelos Srs. Acionistas de acordo com os nossos Estatutos. Esse aumento será realizado mediante a emissão de 15.500 (quinze mil e quinhenta) ações ordinárias, ao portador, de valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. A integralização do aumento deverá ser total no ato da subscrição. Tal proposta encontra sua razão de ser na concretização dos trabalhos da segunda etapa do nosso terminal de Miramar, como, também, ampliá-lo, instalando mais dois tanques e respectivas tubulações, bombas e enchedores. Isso representará um investimento adicional da ordem de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Aprovado o título de "Distribuidor" pelo Conselho Nacional do Petróleo, que ora pleiteamos, dita ampliação nos proporcionará, no mercado de óleo combustível, a nossa entrada, o que já foi motivo de debates com aprovação geral dos acionistas. Isto pôto, teremos de manter um capital em giro nunca inferior a dez milhões de cruzeiros para estoque de asfalto e outros derivados que operaremos. Aceita a nossa proposta, o artigo 30. dos nossos Estatutos passará a vigorar com a seguinte redação: O capital social é de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), dividido em

vinte mil (20.000) ações, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, convertíveis em ações nominativas e reconversíveis, a requerimento do interessado e por decisão da diretoria. Esta é a proposta que submetemos à apreciação dos Senhores acionistas. Belém, 11 de abril de 1960. (aa) Roberto José Barboza de Oliveira, José Carlos Monteiro Raimundo, Pedro José Martin de Mello e Adriano Xavier de Oliveira Pimenta. **Parecer do Conselho Fiscal:** Os infra-assinados Geraldo Ferreira Lima, Anilocin Barjona de Miranda e Raimunda de Nazaré Barata, membros do Conselho Fiscal de Amazônia - Derivados do Petróleo, S. A., tendo examinado a proposta de diretoria para aumento de capital social, são de opinião que a dita proposta deva ser aprovada por consultar os interesses sociais. Belém, 11 de Abril de 1960. (aa) Geraldo Ferreira Lima, Anilocin Barjona de Miranda e Raimunda de Nazaré Barata.

Terminada a leitura dos aludidos documentos o Senhor Presidente submeteu-os à votação e não tendo quem quisesse fazer uso da palavra foram os mesmos aprovados por unanimidade. Usando da palavra, pela ordem, o acionista Affonso Lopes Freire solicitou fosse apresentada a lista de subscrição, que se achava sobre a mesa, a fim de que os acionistas a tornassem efetiva e cumprissem o estabelecido na proposta da Diretoria, ora aprovada, no tocante à integralização do aumento de capital a ser subscrito. Colocada a matéria em votação, foi a mesma devidamente debatida e posteriormente aprovada por unanimidade, satisfazendo os acionistas as indicações da Diretoria, as quais aprovadas nesta Assembléa. Declarou a seguir o Senhor Presidente que em razão do deliberado pela Assembléa Geral Extraordinária desta data, estava aumentado o capital para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e alterado o art. 50. dos estatutos sociais, que passarão a vigorar com a redação do deliberado pela

Assembléa Geral Extraordinária de hoje, atos esses que ficam ratificados de acordo com o decidido e aprovado. Franqueada a palavra, solicitou-a o acionista Antonio Eugênio Pereira Lôbo, que propôs autorizasse a Assembléa à Diretoria a concessão, quando algum acionista necessitasse de numerário, de adiantamentos ou empréstimos, dentro das possibilidades da companhia. Discutida e debatida, foi a matéria aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Belém, 11 de abril de 1960.

(aa) **Pedro Martin de Mello;**
Roberto José Barboza de Oliveira;
Adriano Xavier de Oliveira Pimentel;
Henry C. Kayath;
pp. **Carmelo Calábria;**
Roberto José Barboza de Oliveira;
Affonso Lopes Freire;
Antonio Eugênio Pereira Lôbo;

Reconheço como verdadeiras, as 9 Ass., firmas Suprassinaladas com esta seta. Em testemunho H.P. da verdade.

Belém, 23 de maio de 1960.
Hermano Pinheiro, — Tabela substituto.

Cr\$ 3.000,00
Pagou os Emolumentos na 1ª. via na importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).
Recebedoria, 24 de 5 de 1960.

O Funcionário: (a) Ilegível.

Foi pago na Alfândega de Belém, pela verba 1759 em 12 de Abril de 1960, a importância de Cr\$ 124.000,00, proporcional a Cr\$ 15.500.000,00 do aumento verificado. Belém, 25 de maio de 1960. O 10. Oficial, João Maria da Gama Azevedo.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 24 de Maio de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mes-

ma data, contendo duas folhas de ns. 1112 e 1113 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 481/60. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de maio de 1960.

O Diretor: **Oscar Faciola.**
(Ext. — Dia 28/5/60).

PANIFICADORES REUNIDOS S. A. (PAUSA)

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1960

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, às dezesseis horas, em primeira convocação, na sede social à Rua Senador Manoel Barata, número trezentos e cinquenta e oito, nesta cidade, teve lugar a Assembléa Geral Ordinária de Panificadores Reunidos S. A. (Pausa) que, conforme verificação feita no Livro de Presença, contou com a presença de acionistas em número legal para que a Assembléa funcionasse, tendo o senhor Presidente da Assembléa Domingos Francisco Bastos, declarado aberta a sessão e convidado para secretariá-lo os acionistas, senhores Antonio Pinho da Silva e Fernando Santos. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente mandou ler o anúncio de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e na Folha do Norte, dos dias vinte e três, vinte e seis e vinte e nove do corrente mês. Finda a leitura, o senhor Presidente explicou que estando na mesa o Relatório, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, para exame, deveriam os senhores acionistas resolver sobre a sua aprovação. Submetidos referidos documentos à discussão e como nenhum acionista fizesse uso da palavra, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade, deixando de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Entendendo na segunda parte dos trabalhos, o senhor Presiden-

te declara que na conformidade dos nossos Estatutos, ia se proceder por escrutínio secreto, a eleição do Presidente da Assembléa, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, eleição que se realizou em seguida com o seguinte resultado: DIRETORIA — Antonio Marques, Presidente; Reynaldo Domingues Vicente, Diretor Comercial; José Maria Lourenço Filho, Diretor-Secretário e Armenio Fernandes da Silva Dourado, Diretor Tesoureiro. CONSELHO FISCAL — Efetivos — José de Pinho Teixeira de Souza; José de Oliveira Neves e Antonio de Serra Morgado. Suplentes — Marcelino da Silva Pinho, Rodrigo José E. Santos Barbosa e Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira. ASSEMBLÉIA GERAL — Domingos Francisco Bastos, Presidente. O senhor Presidente, verificando que não houve reclamação alguma quanto ao modo como correram os trabalhos da eleição, proclamou eleitos os titulares acima, que tomaram posse imediatamente. O acionista Joaquim Ferreira Alves, propôs à Assembléa que fossem mantidos os mesmos honorários para a Diretoria e para os membros do Conselho Fiscal, para o corrente exercício. Posto o assunto em discussão e como ninguém se manifestasse, foi submetido a aprovação, sendo aprovados por unanimidade. A seguir, o senhor Presidente concedeu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença dos senhores acionistas. Mesa da Assembléa, trinta de abril de mil novecentos e sessenta. (a.a.) Domingos Francisco Bastos — Presidente — Antonio Pinho da Silva — 1o. Secretário — Fernando Santos — 2o. Secretário. Acionistas presentes: (a.a.) José Lourenço & Cia.; R. D. Vicente; João Tavares; Guilherme Vieira; M. A. Pinho; Por Indústrias Jorge Corrêa S. A. — João Ferreira; Duarte, Henriques & Cia.; Lopes & Irmão; Costa & Martins; Nogueira & Santos; Neves & Irmão; Nova Améri-

ca Ltda.; Albino & Santos; Alirio Santos & Cia.; J. S. Barroso & Filho; Panificadora Circular Ltda.; Bastos & Santos; Armenio Dourado & Cia.; Irmãos Costa & Cia. Ltda.; Rodrigues & Pinheiro; D. F. Bastos & Cia. Ltda.; Panificadora Nazaré Ltda.; A. P. Silva; Panificadora Batista Campos Ltda., A. P. Silva; Panificadora Excelsior Ltda.; A. P. Silva; p/ Fábrica União Indústria e Comércio S. A. — T. Marques; Fábrica Anjo da Guarda Ltda. — J. Brandão e Panificadoras Nacionais Ltda. — A. Marques. (Ext. — Dia 28/5/60)

**MANOEL PEDRO —
MADEIRAS DA AMAZONIA
S/A (MADRO)**
Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas de Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S/A. (Madro) a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 3 de junho vindouro, às 14.00 horas e 30 minutos, na sede social, para o fim de autorizarem a sociedade a realizar o acôrdo de financiamento, junto ao Banco de Crédito da Amazônia S/A., concedido pela SPVEA, do Fundo de Fomento à Produção.

Belém, 24 de maio de 1960.
(a.) João Manoel Pedro Muller — Diretor-Presidente.

(Ext. — 25, 26 e 27/5/60)

**CONSTRUTORA "GUALO"
S/A.**
Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO
Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 3 de junho vindouro, afim de apreciarem e deliberarem sobre a proposta da Diretoria para reforma parcial dos Estatutos sociais.

Belém, 25 de maio de 1960.
(a.) Tevelino Guapindaia
Diretor-Presidente

(Ext. — Dias 26, 27 e 28/5/60)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTAREM

Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados no gozo de seus direitos, para se reunirem, em Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 16 de junho de 1960, às 9 horas em 1a. convocação e em 2a. convocação às 9,30 horas, na sua sede social, à travessa Visconde do Rio Branco n. 119, no Bairro da Aldeia, a fim de deliberarem sobre o pedido de Investidura Sindical da Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de Santarém.

Santarém, 16 de maio de 1960.

Raimundo Viana do Vale
Presidente

(Ext. — Dias 26, 29 e 29-5-60)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CONDUTORES DE VEICULOS MOTORIZADOS DE SANTAREM

Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados no gozo dos seus direitos, para se reunirem, em Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 19 de junho de 1960, às 9 horas em 1a. Convocação e em 2a. Convocação às 9,30 horas, na sede da Sociedade Artística Beneficente de Santarém, à Rua Rui Barbosa n. 999, a fim de deliberarem sobre o pedido de Investidura Sindical da Associação Profissional dos Condutores de Veículos Motorizados de Santarém.

Santarém, 16 de maio de 1960.

Admar Pinto Guimarães
Presidente

(Ext. — Dias 26, 28 e 29/5/60)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DO PORTO DE SANTAREM
Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados no gozo dos seus direitos, para se reunirem, em Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 14 de junho, às 19 horas em 1a. Convocação e em 2a. Convocação às 19,30 horas, na sede da Sociedade Artística Beneficente de Santarém, à Rua Rui Barbosa n. 999, a fim de deliberarem sobre o pedido de Investidura Sindical da Associação Profissional dos Arrumadores do Porto de Santarém.

Santarém, 16 de maio de 1960.

Rafael Oliveira dos Santos
Presidente

(Ext. — Dias 26, 28 e 29/5/60)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fôrdo público que requererem inscrição, no quadro de Advogados, o bacharel em Direito José Dias de Souza Netto, brasileiro, casado, residente à rua Parquis n. 1711, e no de Solicitadores e acadêmicos de Direito Edilson Teixeira de Campos, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade a rua Veiga Cabral, 422.
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de maio de 1960.
(a.) Arthur Cláudio Mello, 1.º Secretário.
(T. 28.020 — 24, 25, 26, 27 e 28/5/60)

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA — (P. S. T.)

Edital de primeira convocação de Convenção Regional

Na forma estatutária e regimental, e na qualidade de Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido Social Trabalhista — P. S. T. —, no Estado do Pará, tenho a honra de convidar e convocar os senhores componentes dos quadros partidários ou sejam os senhores Conveccionários para, dentro do prazo de quinze dias, contados a partir do dia em que fôr publicado este edital, se reunirem em primeira convocação de Convenção Regional na sede do Partido, situada à Passagem João Coelho n. 83, nesta Capital, para tratar da escolha do candidato ao cargo eletivo de Governador do Estado (art. 14, letras C, primeira parte, e F; e art. 27, dos Estatutos, combinados com os arts. 17, combinados com os arts. 25, 28 e 32 do Regimento Interno do Partido), bem assim para o que venha a ocorrer, dentro das normas legais partidárias.

Belém do Pará, 17 de maio de 1960. — JOSÉ JOÃO DA COSTA BOTELHO, presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do P. S. Trabalhista.
(T. — 27.838 — 18, 23 e 28-5-60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — SABADO, 28 DE MAIO DE 1960

NUM. 5.143

1960 XXXI

Expediente do dia 12 de maio de 1960

Juiz de Direito da 3a. Vara. Juiz Dr. Olavo Guimarães Nunes.

Esc. Gueiros:

Reclamação trabalhista de Oliveira Rodrigues Pinagés: R., D.E. H. Pa — Designou o dia 19 do corrente, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 4a. Vara. Juiz Dr. — Walter Nunes de Figueiredo

Esc. Pepes:

Ação de despejo de Francisco Xavier do Rêgo Barros: R., Francisco de Assis Evangelista — A vista do advogado do réu para indicar nove perito.

— Idem, do ordinário: A., Rosa Almeida; R., Maria de Nazaré Neves dos Santos — Designou o dia 31 do corrente, às 10 horas para audiência.

Juiz de Direito da 5a. Vara. Juiz Dr. — José Amazonas Pantoja

Feticões deferidas para registro de nascimento de Alziro Antônio M. de Oliveira Bastos A. Cia. Telmo Assunção, Toda A. Higashi e Valosa Oliveira A. Cia.

Expediente do dia 13 de maio de 1960

Esc. Gueiros:

Executivo Fiscal de I.P.P.C. contra José Pinheiro Camara, F. Silva & Filhos, Edgar Batista de Miranda, D. J. Gonçalves Honório Marques da Silva, Clarindo Francisco de Medeiros, Constanção Barbosa de Albuquerque, Alberto Fernandes, Deolinda de Almeida, David Lameira Marques, Condomínio do Edifício Lobrás, Anacleto Pedro Soares, Casa Bartolomeu Ltda., Alvaro de Jesus, Iraty Soares Frões Silva Rosado & Cia., Bogéa & Filho, R. Rodrigues de Araújo, Maria de Lourdes & Irmão, Agostinho de Araújo, Silva Rosado & Cia., Guilherme & Santos, Joquei Clube do Pará, B. Gama Icoaraci. — Como requer.

— Justificação de José Luiz da Costa — Mandou o escrivão designar dia e hora para audiência.

Juiz de Direito da 5a. Vara. Juiz Dr. José Amazonas Pantoja

Feticões: deferidas de registro de nascimento de Francisca Cardoso, Gumercindo dos Santos, Emília Melo, Antonio da Silva Rodrigues, Tereza Flores Araújo, Raimundo Coelho Valente, Raimundo dos Santos Neves, Raimundo Cardoso, Raimunda Pontes Palheta, Nair Palheta Valente, Manoel Eleuterio dos Santos, Maria Coelho Valente, Maria das Dores Pontes Palheta, José Maria Palheta, João Cordeiro da Silva, Felício Valente Palheta, Antonio da Silva Cardoso, Teófilo de Assis

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Figueiredo, Alberto da Luz e Vitória Mesquita Monteiro.

Esc. Sampaio:

Transcrição, no registro de Imóveis: R., Valdomiro Louchard Bogot — Deferiu.

Juiz de Direito da 6a. Vara. Juiz Dr. — Raimundo Guilhan

Esc. Sarmento:

Renovação de Locação: A., Pedro Antonio Ramos; R., Zulmira Nunes de Abreu — Mandou que os autos subisse ao Egrégio Tribunal de Justiça.

— Indenização: R., Raimundo Aragão; R., Gonçalves Comércio dos Santos — Mandou expedir os editais com o prazo de 10 dias.

Juiz de Direito da 7a. Vara. Juiz Dr. — Rui Buarque de Lima

Casamentos, de Marcos Hesketh Netto; R., Anadir Moreira de Souza — Julgou-os habilitados.

— Idem, de Berrardino Justino de Almeida: R., Ernestina da Silva Luz — Despacho identico.

— Idem, de Raimundo Figueiredo Oliveira e Irandir Pimentel Seixas — Idem.

— Petição de Luis Carlos de Castro Veloso — Mandou o certificado militar.

Esc. Sarmento:

Desquite litigioso: A., Alberto Fernandes Pereira; R., Iris dos Santos Pereira — Designou o dia 20 do corrente, às 15 horas para audiência de conciliação.

— Indenização de Maria José de Souza: R., João das Neves Porpino — Diga o autor.

— Separação de corpos: A., Eunice Maria Moreira; R., Carlos Martins Moreira — Designou o dia 30 do corrente, às 15 horas para audiência.

Juiz de Direito da 1ra. Vara. Juiz Dr. — Washington Costa Carvalho

Esc. Pepes:

Ação de despejo de Celestino Rocha: R., João Dantas da Silva — Mandou expedir o mandado.

— Idem de ordinária: A., Luvena da Silva Santos; R., Maria das Dores Lima — Firmando o termo de compromisso dos peritos conclusos.

— Idem, de despejo: A., Francisco Moraes Bastos; R., Cosme de Moraes Bastos — Designou o dia 13 de junho, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Imissão de posse: A., Daniel Abensur; R., Maria de Jesus Freitas — Audiência do aut.

Esc. Sarmento:

Ação ordinária: Cia. Cruzeiro do Sul; R., Orlando Cavalaria dos Santos — Mandou expedir editais com o prazo de 10 dias.

1a. Pretoria do Cível e Comércio. Pretora Dra. Leda Horta de Souza Moitta

Esc. Pepes:

Ação de despejo: A., Antonio da Costa Cebolão; R., Elpidio Moura — Mandou fazer o despejo mediante competente mandado.

— Idem de Armando do Amaral Sá: R., José Monteiro de Vasconcelos. — Ao contador.

Esc. Sarmento:

Consignação em pagamento: A., Jarbas Rocha; R., Luiz Dib Dôca e Manus Dib Dôca — Designou o dia 14 do mês próximo, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Reintegração de posse: A., Jeronimo Monteiro Noronha; R., Joana Pinto de Freitas — Mandou remover as medidas que lhe compete.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MAIO DE 1960

Juiz de Direito da 1a. Vara e Diretor do Forum

Esc. — ODON GOMES

Inventário de José de Paiva — Mandou publicar edital.

— Arrolamento de Benemouro Duphyse Coutinho — Sobre avaliação.

— Inventário de Francisco Antino Cardoso — As declarações.

— Interdição de Iracema da Silva Siqueira — Mandou selar e preparar.

— Agravo de instrumento, Zulde Ferreira da Silva — Mandou abrir vista ao agravado para o fornecimento de contraminuta em quarenta e oito.

— No requerimento de Antônio Lúcio Gonçalves Bastos — Conclusos.

Juiz de Direito da 3a. Vara. Juiz: — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES.

Ação de despejo de Antonio Farias Coelho, Antonio Menezes — Mandou a escrivã informar que data deu entrada em Cartório o petitorio de fls. 10.

Juiz de Direito da 5a. Vara. Juiz: — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Renovatória de Almeida Pinto e Comp. R. Ester Cohem — Designou o dia 27 do corrente para audiência de instrução e julgamento. (Esc. Pepes).

Juiz de Direito da 7a. Vara. Juiz: — Dr. RAIMUNDO GUILHAN.

Atestado de Maria de Moura Magalhães Bosto.

— Ação executiva de Salomão de Lima e Comp. R. Oliveira — Cite-se.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 1960

Juiz de Direito da 1a. Vara e Diretor do Forum

Juiz: — Dr. ROBERTO CARDESO FREIRE DA SILVA.

Ação de despejo de Zenor Hilda Cardoso Chaves; R., Sady Ferreira de Abreu — Mandou desentranhar o documento pedido, fazer entrega mediante recibo.

Juiz de Direito da 2a. Vara. Juiz: — Dr. EDGAR MACHADO DE MENDONÇA.

Autorização expedidas para menores trabalharem, Abal de Souza Paes, Carlos Vieira Cavalcante, Antonio de Castro Vilhena, Ivaldeia Rolim de Mendonça, Raimundo Ribeiro da Silva, Vicente Padre Vasconcelos e Francisco Xavier Dias.

— Entrega do menor: R. Maria dos Anjos Colares — O M. Juiz mandou seja feita a prova de que a menor está internada no Colégio Gentil Bitencourt e como pensionista como foi alegado.

Juiz de Direito da 4a. Vara. Juiz: — Dr. WALTER NUNES DE FIGUEIREDO.

Esc. Sarmento.

Autos de arresto: R. Pedro Coelho da Mota; R., Isaias Pereira de Souza — Julgou procedente a penhora.

Juiz de Direito da 10a. Vara. Juiz: — Dr. WASHINGTON COSTA CARVALHO.

Esc. Sarmento.

Ação executiva de Tecudos Paulista; R., Leonive Dias Pereira — Cite-se.

2a. Pretoria do Cível

Pretor: — Dr. JOSÉ ANSELMO SANTIAGO.

Esc. Sarmento.

Ação ordinária de Walt Ramos Oliveira. R. Pedro Gomes Rocha — Desde o dia 31 do corrente, às 9 horas para a vistoria.

— Notificação de Eduardo Lopes Braga; R. Carlos Bordale — Notifique-se.

Esc. Ruy Barata.

Ação executiva de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S. A.; R. Izabel Carolina Araújo Rodrigues — Designou o dia 19 do corrente, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Consignação em pagamento de Euracy Pereira da Silva; R. Jorge Nassar — Contador selado e preparados.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

BELÉM — SÁBADO, 28 DE MAIO DE 1960

NUM. 1.124

ANO IV

ACÓRDÃO N. 3 213

(Processos ns. 6.005, 6.021, 7.280, 7.345, 7.397, 7.405, 7.440, 7.460 e 7.499)

Prestação de contas do emprêgo, durante o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), de créditos orçamentários recebidos, em duodécimos, na Secretaria de Estado de Finanças).

Requerente: — O Instituto de Educação do Pará, sob a responsabilidade de sua diretora sra. Maria Antonieta da Serra Freire e Pontes, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Instituto de Educação do Pará, sob a responsabilidade de sua diretora sra. Maria Antonieta da Serra Freire e Pontes, enviou a este Colendo Tribunal, através da Secretaria de Estado de Finanças, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense da Lei Orgânica desta Egrégia Córte, a prestação de contas referente ao emprêgo durante o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), de setenta e sete mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 77.800,00) recebidos, em duodécimos, na Secretaria de Finanças, com fundamento nas dotações constantes da lei n. 1.656, de 17 de fevereiro de 1959, que orçou a Receita e fixou a Despesa para esse mesmo exercício, verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, rubrica Instituto de Educação do Pará, Tabela explicativa n. 75, subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas de Pronto Pagamento, por conta da qual foram entregues Cr\$ 46.000,00, e verba Encargos Gerais do Estado, rubrica Diversos, Tabela explicativa n. 115, subconsignação Despesas Diversas, Item Festas Escolares, por conta da qual foram entregues Cr\$ 31.800,00; tendo sido feitas as remessas dos expedientes parciais na seguinte ordem: Processo n. 6.005, com o ofício n. 450/59, de 22 de junho de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 498 do Livro n. 1, sob o número de ordem 394; Processo n. 6.021, com o ofício n. 479/59, de 25 de junho de 1959, entregue a 30, quando foi protocolado às fls. 499 do Livro n. 1, sob o número de ordem 405; Processo n. 7.280, com o ofício n. 1.051/59, de 24 de novembro de 1959, entregue a 27, quando foi protocolado às fls. 37 do Livro n. 2, sob o número de ordem 702; Processo n. 7.345, com o ofício n. 1.115/59, de 15 de dezembro de 1959, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 42 do Livro n. 2, sob o número de ordem 744; Processo n. 7.397, com o ofício n. 15/60, de 7 de janeiro de 1960, entregue a 20, quando foi protocolado às fls. 9 do Livro n. 2, sob o número de ordem 39; Processo n. 7.405, com o ofício n. 25/60, de 4 de janeiro de 1960, entregue a 20, quando foi protocolado às fls. 50 do Livro n. 2, sob o número de ordem 40; Processo n. 7.440, com o ofício n. 31/60, de 12 de janeiro de 1960, entregue a 29, quando foi protocolado às fls. 53 do Livro n. 2, sob o número de ordem 67; Processo n. 7.460, com o ofício n. 82/60, de 22 de janeiro de 1960, entregue a 4 de fevereiro, quando foi protocolado às fls. 55 do Livro n. 2, sob o número de ordem 80, e Processo n. 7.499, com o ofício n. 106/60, de 10 de fevereiro de 1960, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 59 do Livro n. 2, sob o número de ordem 112.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas e expedir, por intermédio da Presidência, o competente Alvará de Quitação a favor do Instituto de Educação do Pará, na pessoa de sua diretora sra. Maria Antonieta da Serra Freire e Pontes, relativamente a quantio de setenta e sete mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 77.800,00), às Tabelas explicativas ns. 75, item Despesas de Pronto Pagamento, quanto a Cr\$ 46.000,00, e item Festas Escolares, quanto a Cr\$ 31.800,00, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 13 de maio corrente.

Belém, 17 de maio de 1960.
(aa) — Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente. — Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — José Maria de Vasconcelos Machado e Sebastião Santos de Santana.
Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator: — "Resultou o feito em julgamento dos seguintes expedientes encaminhados a este Colendo Tribunal pelo titular da Secretaria de Estado de Finanças: Processo n. 6.005, com o ofício n. 450/59, de 22 de junho de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 498 do Livro n. 1, sob o número de ordem 394; Processo n. 6.021, com o ofício n. 479/59, de 25 de junho de 1959, entregue a 30, quando foi protocolado às fls. 499 do Livro n. 1, sob o número de ordem 405; Processo n. 7.280, com o ofício n. 1.051/59, de 24 de novembro de 1959, entregue a 27, quando foi protocolado às fls. 37 do Livro n. 2, sob o número de ordem 702; Processo n. 7.345, com o ofício n. 1.115/59, de 15 de dezembro de 1959, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 42 do Livro n. 2, sob o número de ordem 744; Processo n. 7.397, com o ofício n. 15/60, de 7 de janeiro de 1960, entregue a 20, quando foi protocolado às fls. 9 do Livro n. 2, sob o número de ordem 39; Processo n. 7.405, com o ofício n. 25/60, de 4 de janeiro de 1960, entregue a 20, quando foi protocolado às fls. 50 do Livro n. 2, sob o número de ordem 40; Processo n. 7.440, com o ofício n. 31/60, de 12 de janeiro de 1960, entregue a 29, quando foi protocolado às fls. 53 do Livro n. 2, sob o número de ordem 67; Processo n. 7.460, com o ofício n. 82/60, de 22 de janeiro de 1960, entregue a 4 de fevereiro, quando foi protocolado às fls. 55 do Livro n. 2, sob o número de ordem 80, e Processo n. 7.499, com o ofício n. 106/60, de 10 de fevereiro de 1960, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 59 do Livro n. 2, sob o número de ordem 112.

Os referidos expedientes condensam a prestação de contas do Instituto de Educação do Pará, sob a responsabilidade de sua diretora Sra. Maria Antonieta da Serra Freire e Pontes, relativamente ao emprêgo, durante o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), de setenta e sete mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 77.800,00), recebidos, em duodécimos, na Secretaria de Finanças, com fundamento em dotações orçamentárias. Remetidos, inicialmente pela mencionada diretora, àquela Secretaria de Escritura, foram, em seguida, enviados a esta Egrégia Córte, pois a

ela é que compete, desde 1953, receber e julgar as prestações de contas dos responsáveis por dinheiros públicos, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal.

O prazo máximo destinado à instrução do feito e ao preparo nos autos abrange um semestre Ato n. 7, de 16 de março de 1956), e § 10., art. 47, da Lei n. 1.846, de 12 de fevereiro último (1960). Coube a tarefa ao nobre Auditor Dr. Benedito José Viana da Costa Nunes; mas, por ter sido licenciado, assumiu o exercício do cargo o Auditor interino Dr. Moacir Gonçalves Pamplona.

A instrução do feito e o preparo dos autos prolongaram-se de 19 de fevereiro deste ano (1960), data em que foi prenotado no Protocolo o derradeiro expediente, a 13 de maio em curso (1960), quando teve início o julgamento em Plenário, observando as prescrições do Ato n. 5, de 14 de janeiro de 1955. Decorreram, apenas, dois (2) meses e vinte e cinco (25) dias. Bom desempenho da Auditoria, das Seções Técnicas e da própria responsável, que atendeu prontamente às diligências.

Manifestando-se na reunião ordinária de 13, o Exmo. Sr. Dr. Lourenço do Vale Paiva, ilustrado titular da Procuradoria, que ratificou o parecer favorável à aprovação das contas, lavrado nos autos pelo dr. Flávio Bezerra, ilustre sub-procurador, e o Auditor Dr. Moacir Gonçalves Pamplona, que leu o Relatório do feito, não arguíram contra a exactidão do processado e a legitimidade dos comprovantes. Reparo apenas a omissões fiscais.

No mesmo dia 13, fui designado, como Juiz, para dar o voto orientador, no prazo improrrogável de uma quinzena (art. 51 da citada lei n. 1.846). Hoje é dia 17. Por conseguinte, utilizei do prazo legal somente noventa e seis (96) horas.

Um exame da matéria, embora perfunctório, permitirá seguro julgamento.

A lei n. 1.656, de 17 de fevereiro de 1959, que orçou a Receita e fixou a Despesa para esse mesmo exercício financeiro, registra as seguintes dotações:

Verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Rubrica Instituto de Educação do Pará, Tabela Explicativa n. 75, Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas de Pronto Pagamento 48.000,00

Verba Encargos Gerais do Estado, Rubrica Diversos, Tabela Explicativa n. 115, Subconsignação Despesas, Item Festas Escolares 300.000,00

A Secretaria de Finanças entregou, em quadrados, ao Instituto de Educação do Pará, na pessoa de sua diretora, as seguintes parcelas:

A Conta do Item Despesas de Pronto Pagamento 46.000,00
A Conta do Item Festas Escolares 31.800,00

Total Cr\$ 77.800,00

Comprovando a integral aplicação dessa quantia, a diretora do Instituto de Educação apresentou documentos considerados, afinal, legítimos e legais pela Secção de Tomada de Contas, salvo pequenas comissões puramente fiscais.

Quanto à importância de Cr\$ 46.000,00, a comprovação se fez através de cinquenta e nove (59) documentos, assim especificados:

Despesas de Pronto Pagamento — Transporte (fls. 7, 33, 34, 35, 41, 42, 53, 59, 73, 74, 75, 77, 84, 97, 98; 100, 108, 137, 153, 173, 188, 190 e 193) 20.740,00
Ingressos (fls. 60) 2.400,00
Ofício Religioso (fls. 76) 100,00
Material de Arquivo (fls. 83) 120,00
Diversos (fls. 101|115, 104|116 a 121, 105, 106|122, 107|123 a 126, 136, 149|161, 152|160) 10.100,00
Rádio Marajoara (fls. 102) 600,00
Serviços Eventuais (fls. 150, 151|162, 172|180, 189, 191 e 92) 11.540,00
Lavagem de Toalhas (fls. 194) 400,00

Total dos Pagamentos Comprovados Cr\$ 46.000,00

Colação de Grão — Rádio Clube do Pará (fls. 13) 15.000,00
Teatro da Paz (Justino Paz) — (Fls. 14) 3.550,00
Prêmio Rui Barbosa (fls. 15 e 16) 6.000,00
Garagem Aliados (fls. 17) 2.500,00
Livraria Martins (fls. 18) 2.140,00
Diplomas (fls. 19) 1.432,00
Sonoros Bauland (fls. 20) 1.000,00
Utilidades Diversas (fls. 21) 178,00

Total dos Pagamentos Comprovados Cr\$ 31.800,00

Houve, como se vê, o emprego exato de Cr\$ 77.800,00.

A Assessoria Técnica do Ministério Público, junto ao Tribunal, reconheceu, por sua vez, a correção das contas, ressaltadas, como saliente, as omissões fiscais.

Em face do exposto, nada tendo eu, como Relator, a levantar em contrário. Daí esta minha declaração de voto: Aprovo as contas, visto as omissões fiscais se conservarem a margem do julgamento, devendo a Presidência do Tribunal Expedir o competente Alvará de Quitação a favor do Instituto de Educação do Pará, na pessoa de sua diretora sra. Maria Antonieta da Serra Freire e Ponte, relativamente à quantia de setenta e sete mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 77.800,00), às Tabelas explicativas n. 75, Item Despesas de Pronto Pagamento, quanto a Cr\$ 46.000,00, e 115, Item Festas Escolares, quanto a Cr\$ 31.800,00, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959)".

Voto do exmo. sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia. o sr. min. relator."

Voto do exmo. sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia."

Voto do exmo. sr. Ministro José M. de Vasconcelos Machado: — "Aprovo as contas."

Voto do exmo. sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Aprovo as contas."

Voto do exmo. sr. Ministro Presidente: — "De acordo com o sr. ministro relator".

Mário Nepomuceno de Sousa Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
José M. de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO N. 3.214
(Processos ns. 1.492, 1.273 e 7.339)

Prestação de contas do Agência do Serviço Social, do Posto de Higiene da Pedreira, da SSP, no exercício financeiro de 1959.

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.
Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu a este Tribunal, para julgamento, a prestação de contas da Agência do Serviço Social, do Posto de Higiene da Pedreira, da SSP, no exercício financeiro de 1959 na importância de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), recebida à conta da dotação constante da tabela n. 90, da lei orçamentária daquele exercício, destinada à "Despesas Diversas", e de responsabilidade da sra. Maria Tereza Conceição Simões, que respondeu pela sua Chefia, como tudo dos autos consta.
Acórdam os juizes do Tribunal

de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a presidência a expedir o competente alvará de quitação a favor da sra. Maria Tereza Conceição Simões, que respondeu pela Chefia da Agência do Serviço Social, do Posto de Higiene da Pedreira, da SSP, no exercício financeiro de 1959, na importância de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

Belém, 17 de maio de 1960
(ao) Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do exmo. sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: Relator: — "O presente processo de prestação de contas do Posto de Higiene da Pedreira, Agência do Serviço Social, refere-se ao exercício financeiro de 1959. Recebeu exatamente Cr\$ 7.200,00 (Despesas Diversas) e aplicou idêntica importância. A instrução do processo decorreu normalmente e a documentação apresentada nenhuma contestação sofreu, apresentando o feito em condições corretas.

Pela sua aprovação é o nosso voto. Expeça-se ao responsável o competente alvará de quitação.

Voto do exmo. sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia. o sr. min. relator".

Voto do exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto directo com os autos, reconhecido a exactidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada".

Voto do exmo. sr. Ministro José M. de Vasconcelos Machado: — "Aprovo as contas".

Voto do exmo. sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Aprovo as contas".

Voto do exmo. sr. Ministro Presidente: — "Aprovo as contas".
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita Relator
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
José M. de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO N. 3.215
(Processo n. 7.363)

Prestação de contas do Instituto Dom Bosco, e Colégio Dom Bosco, ambos sob o responsabilidade de sua diretora, irmã Adelaide Alciani, referente às quantias recebidas como auxílio do Estado, no exercício financeiro de 1959.

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.
Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças enviou a esta Corte a prestação de contas do Instituto Dom Bosco e Colégio Dom Bosco, para julgamento e quitação, nos termos legais, representada pelo emprego das quantias de Cr\$ 50.000,00 e Cr\$ 40.000,00, pelos mesmos respectivamente, recebidas do Estado à conta da subconsignação Despesas Diversas, tabela n. 45, consignação Fundo

Estadual do Serviço Social. Verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, em favor de Emílio em execução do exercício financeiro de 1959, de Cr\$ 50.000,00, e de Cr\$ 40.000,00, Restos a Pagar e Amortização do dito exercício.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a referida prestação de contas e expedir o competente Alvará de Quitação a favor do Instituto Dom Bosco e Colégio Dom Bosco e, conseqüentemente, de sua diretora irmã Adelaide Alciani, o competente alvará de quitação relativo aquelas quantias.

Belém, 17 de maio de 1960
(ao) Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente. — José Maria de Vasconcelos Machado — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do exmo. sr. ministro José M. de Vasconcelos Machado: Relator: — "O Instituto Dom Bosco e o Colégio, ambos sob a responsabilidade de sua diretora, irmã Adelaide Alciani, receberam do Estado, no exercício financeiro de 1959 a conta de respectiva Lei Orçamentária, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, consignação Fundo Estadual do Serviço Social, tabela n. 41, subconsignação Despesas Diversas, os auxílios de Cr\$ 50.000,00 e Cr\$ 40.000,00, entregues respectivamente, em 3 de novembro e 19 de junho, no ano em apêlo, sendo que aquele Instituto recebeu mais Cr\$ 10.000,00, já em 21 de janeiro do corrente ano, as despesas de Restos a Pagar e Amortização, do exercício recém-encerrado, auxílios esses de que prestam contas através do processo n. 7.563, ora em julgamento.

que comprova haverem sido tais auxílios total e devidamente empregados na aquisição de gêneros alimentícios para ditas instituições, na necessária proporcionalidade, e a cuja instrução regular os órgãos técnicos, Sub-Procuradoria e Auditoria foram unânimes em reconhecer e proclamar as contas "sub judice" como boas e hábeis para exonerar os beneficiários de qualquer responsabilidade pelos referidos auxílios recebidos, face ao que as aprovo, para os ulteriores de direito.

Voto do exmo. sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Voto de acordo com o sr. ministro relator".

Voto do exmo. sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia."

Voto do exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto directo com os autos, reconhecido a exactidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada".

Voto do exmo. sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Aprovo as contas".

Voto do exmo. sr. ministro Presidente: — "Aprovo as contas".
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

José M. de Vasconcelos Machado Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Sebastião Santos de Santana